



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CÂMPUS CERES

# Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Aprovado pelo Conselho Superior - RESOLUÇÃO Nº 039/2014 de 27 de Junho de 2014

Coordenação: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Alves Ribeiro  
Biênio 2016/2017



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiano

Campus  
Ceres

CERES - GO

2016

## **Plano de ação da Coordenação de Sistemas de Informação**

### **1. Apresentação**

Este plano de ação, está direcionado as atividades que serão desenvolvidas no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2018 pelo coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do IF Goiano Campus Ceres. O curso inicia-se com a primeira turma, 40 vagas, e em formação ao longo dos anos. O presente documento é importante para documentar as atividades e posicionar o coordenador a um direcionamento consciente sobre quais atividades devem ser realizadas e qual o andamento de cada uma, e também é importante para organizar o trabalho e deve ser utilizado como um mecanismo de avaliação diagnóstica, formativa e somativa para melhoria constante do curso de Sistemas de Informação.

### **2. Objetivo geral**

O objetivo do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação é formar profissionais éticos e competentes em Sistemas de Informação, capazes de adquirir, aplicar, criar e desenvolver o conhecimento nessa área específica, como a produção e manutenção de software competitivo e de alta qualidade, bem como contribuir de maneira relevante para o avanço de outras áreas que dependem de Sistemas de Informação.

Este plano de ação visa desenvolver atividades para garantir que o objetivo do curso seja atendido, levando em consideração o perfil do egresso e as condições locais/regionais durante 24 meses.

### **3. Objetivos específicos**

Pela própria natureza interdisciplinar do curso, o mesmo deve propiciar sólida formação básica em Ciência da Computação, Matemática, Teoria dos Sistemas, Engenharia de Software e Administração, no entanto o que se constitui nas inter-relações dessas áreas, é o desenvolvimento de sistemas de informação e sua integração no contexto das organizações.

Os objetivos específicos são:

- Desenvolver atividades para integração dos docentes e discentes;
- Desenvolver mecanismos de avaliação relacionadas aos exames externos;
- Realizar reuniões com docentes e discentes;

### **4. Atribuições do Coordenador de curso**

Conforme o Art. 40 do Regulamento de cursos de graduação vigente com as seguintes atribuições:

- I. representar o curso em atos públicos e nas relações com outras instituições acadêmicas, profissionais ou científicas;
- II. supervisionar e coordenar o funcionamento do curso, participando da distribuição de aulas e demais atividades acadêmicas e gerenciais aos docentes, em consonância com a diretoria de ensino;
- III. acompanhar as atividades didático-pedagógicas, promovendo a integração dessas atividades com outros cursos;
- IV. convocar e presidir reuniões junto ao corpo docente e Colegiado de Curso;

V. elaborar e encaminhar sugestões para políticas, diretrizes, mecanismos gerenciais, relatórios anuais, expedientes e/ou providências referentes à gestão pedagógica do curso; VI. auxiliar a administração da Instituição nas decisões de contratação de docentes e técnicos administrativos, conforme necessidades do curso; VII. acompanhar os trabalhos de docentes que além de ministrarem aulas, desenvolvem atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas ao curso; VIII. analisar, validar e acompanhar a execução dos planos de ensino dos professores; IX. acompanhar o cumprimento dos regulamentos institucionais, bem como do conteúdo programático das disciplinas e a frequência do corpo docente e discente; X. expedir correspondências vinculadas ao curso; XI. acompanhar as atividades acadêmicas, o desempenho dos estudantes, a orientação da matrícula e o planejamento de estudos; XII. arquivar toda a documentação referente ao curso; XIII. preencher os instrumentos de avaliação referente ao curso que coordena; XIV. conhecer a legislação vigente do curso, bem como, os instrumentos normativos da instituição; XV. providenciar o cadastramento do curso junto aos órgãos ou conselhos de regulamentação profissional, se for o caso; XVI. promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; XVII. receber, analisar e encaminhar propostas apresentadas pelo NDE; XVIII. solicitar a abertura de processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento do curso em tempo hábil, bem como providenciar toda a documentação pertinente; XIX. indicar coordenador de TC e acompanhar os trabalhos que ele realizar; XX. validar semestralmente a matrícula dos estudantes no sistema acadêmico; XXI. validar as atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes, conforme previsto no PPC; XXII. exercer outras atividades referentes ao curso designadas pelo departamento e/ou direção; XXIII. acompanhar e assessorar os estudantes do curso em programas de intercâmbio, convênios e acordo cultural.

5. Ações:

- Organizar o Simpósio de Tecnologia da Informação;
- Organizar eventos em comemoração ao dia do profissional de Sistemas de Informação;
- Incentivar os discentes e docentes a envolver nos projetos de pesquisa e extensão;

Ceres, 10 de março de 2016.

Jaqueline Alves Ribeiro  
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação

DOU 01/03/16